

Decreto nº 108/76

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Bangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 153/75 de 04/11/75.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.1.3.0 - Serviço de Terceiro	
02 - Fretes e barretes	Cr\$ 4.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
02 - Despesas Eventuais	Cr\$ 3.000,00
TOTAL	Cr\$ - 7.000,00

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros	
02 - Honorários, custas e outras despesas judiciais e de procuração	Cr\$ 5.000,00
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social	
01 - Contribuição de Prev. Social (INPS)	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$ - 7.000,00

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na
continua

Continuação
data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
16 de Março de 1976.

O Prefeito: Zefarino Camoussi